



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 03/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES DA UAB/UFPEL

Processo nº 23110.035733/2025-80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UUAB/NUPED/CPTED/GVR/GR**

EDITAL Nº. 03/2025 - Auxílio Financeiro para Discentes da UAB/UFPeL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenadoria Geral da Universidade Aberta do Brasil/UFPeL, torna público o processo seletivo para solicitação de auxílio financeiro destinado a discentes matriculados nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, distribuídos nos polos do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Resolução COCEPE nº 13, de 19 de março de 2015, que regulamenta o Programa Auxílio Eventos, disponível em: <http://wp.UFPeL.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>.

1.2. Os recursos financeiros destinados são oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.167, tendo como órgão descentralizador a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.3. Cabe à UFPeL a execução e a devida prestação de contas, e à CAPES a análise e fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFPeL para custear despesas durante a participação no 11º SIIPE – Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – 2025, a realizar-se entre os dias 20 e 24 de outubro, visando incentivar a participação e a integração acadêmica em atividades de inovação, ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. Será disponibilizado o montante total de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado à concessão de 30 auxílios, cada um no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O candidato ao auxílio financeiro deverá estar devidamente matriculado e com frequência regular nos cursos UAB da UFPel.

4.2. Terão preferência na concessão os candidatos que obtiverem aprovação para apresentação de trabalhos no evento. Caso o número de candidatos aprovados exceda o total de auxílios financeiros disponíveis, a prioridade será definida pela ordem de inscrição. Restando auxílios financeiros, estes serão oferecidos aos alunos que participarem como ouvintes, também obedecendo à ordem de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados devem manifestar seu interesse enviando nome completo, CPF, número de matrícula, curso e comprovando sua condição de participante, seja como apresentador ou ouvinte, para o e-mail **uuab@ufpel.edu.br**, no período informado abaixo.

5.2. Período para solicitação do auxílio financeiro: 04 a 13 de outubro de 2025.

5.3. Divulgação das inscrições no site da CPTED: <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/editais/>, até 17 de outubro de 2025.

5.4. O candidato ao auxílio financeiro será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O discente que fizer jus ao auxílio financeiro deverá cadastrar suas informações bancárias no Sistema COBALTO, na aba "Perfil" (canto superior direito da tela), na seção "Conta Corrente". É obrigatória a utilização de conta corrente em nome do titular; não é permitida conta poupança.

6.2. **O pagamento do auxílio financeiro está condicionado à obtenção do certificado de participação**, seja como apresentador ou ouvinte, o qual será emitido conforme os critérios estabelecidos pelo evento, devendo ser encaminhado pelo discente ao e-mail **uuab@ufpel.edu.br**.

6.3. O pagamento do auxílio financeiro está condicionado à apresentação do certificado de participação, ao correto cadastro bancário no COBALTO, à disponibilidade financeira e à conclusão dos trâmites internos, de modo que o período de pagamento poderá variar conforme esses fatores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail **uuab@ufpel.edu.br**.

7.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Geral da UAB/UFPel.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Professor do Magistério Superior**, em 03/10/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3337509** e o código CRC **844BDFA2**.

Coordenadoria Geral UAB/UFPel
Christiano Martino Otero Avila

Referência: Processo nº 23110.035733/2025-80

SEI nº 3337509